



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## **Decisão Coren-PI n.º 189, de 02 de dezembro de 2024.**

Aprova o Parecer de Avaliação de Comissão de Ética de Enfermagem n.º. 10/2024-Coren-PI que avalia o processo eleitoral de constituição da Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Dr. Miguel Couto-Monte Castelo para posse, em Teresina-PI.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n.º 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n.º 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º593/2018, que Normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n.º. 898/2024 Coren-PI, que trata da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Dr. Miguel Couto-Monte Castelo, em Teresina-PI;

**CONSIDERANDO** o Parecer de Avaliação de Comissão de Ética de Enfermagem n.º. 10/2024- Coren-PI, que tratado Parecer de conformidade referente ao Processo eleitoral da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Dr. Miguel Couto-Monte Castelo, em Teresina-PI; e

**CONSIDERANDO** a deliberação da 597ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 28 e 29 de novembro de 2024.

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar o Parecer de Avaliação de Comissão de Ética de Enfermagem n.º. 10/2024- Coren-PI, que trata do **deferimento de posse da Comissão Ética de Enfermagem do Hospital Dr. Miguel Couto-Monte Castelo, em Teresina-PI**



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

**Art. 2º** Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Teresina-PI, 30 de agosto de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF

**Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado**  
Conselheira Secretária  
Coren-PI nº 264.042-ENF